Lei Ordinária nº 1.971, de 13 de dezembro de 2024

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E TURISMO	
SUB-FUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	0050	TURISMO DE QUALIDADE	
PROJETO	2,120	COMUNICAÇÃO, PROMOÇÃO E MARKETING DA CIDADE	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1.706 – TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	R$ 463.029,00
TOTAL			**R$ 463.029,00**

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes da Emenda Parlamentar nº 20234014006 no valor de R$ 463.029,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil e vinte e nove reais) em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito